SENTENÇA

5082421-50.2024.4.02.5101

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 5082421-50.2024.4.02.5101
Tribunal: TRF2
Órgão: 41ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Data de Disponibilização: 2025-07-10
Tipo de Documento: sentença
Partes:

- Theo Rodrigues Coutinho

Advogados:

- Ana Maria Eleuterio Ramos Da Silva (OAB/RJ RJ247245)

DECISÃO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5082421-50.2024.4.02.5101/RJ AUTOR : THEO RODRIGUES COUTINHO (Absolutamente Incapaz (Art. 3º CC)) ADVOGADO(A) : ANA MARIA ELEUTERIO RAMOS DA SILVA (OAB RJ247245) SENTENÇA Do exposto, com base no artigo 487, inciso I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO de concessão do benefício assistencial de prestação continuada ao deficiente nº 87/715.111.981-0, requerido em 23.05.2024 .

■■■■■■

ID DJEN: 321967762
Gerado em: 01/08/2025 19:55
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Processo: 5082421-50.2024.4.02.5101

Informações extraídas do Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) disponibilizado em 10/07/2025, conforme publicado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O conteúdo reproduz fielmente o que está disponível no DJEN e pode ser verificado diretamente na fonte oficial do tribunal. Para mais detalhes, acesse os autos do processo.